



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 016/2005-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO  
DEFICIENTE DE PARINTINS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Messias Wilson de Medeiros Cursino**, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 18 de maio de 2005, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Deficiente de Parintins**, Sociedade Civil, Beneficente, Filantrópica e Recreativa, fundada em 02.07.1999, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Parintins-Amazonas, sito à Rua Sá Peixoto, 493 – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins, 07 de julho de 2005.

  
**Messias Wilson de Medeiros Cursino**  
Prefeito Municipal de Parintins  
Em Exercício



Procuradoria Jurídica: Av. Amazonas nº 1986 - Fone: (092) 533-6185 / Parintins- AM - CEP: 69.151-000  
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 043/2005-PGMP